



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 594/70

Abre Crédito Especial de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o código 77-41-10, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer as despesas com a execução das obras de saneamento da cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de agosto de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal